

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



Decreto No. 004 de 21 de janeiro de 2013.

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 532.000,00 (Quinhentos e trinta e dois mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **02.03.00 – CONTROLADORIA INTERNA**

##### **2045 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA**

|  |          |                  |
|--|----------|------------------|
| 3.1.9.0.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL   | Fonte: 0 | 4.000,00         |
| 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Fonte: 0 | 48.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>                          |          | <b>52.000,00</b> |

**Total da Unidade R\$ 52.000,00**

#### **02.11.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

##### **2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL**

|                                       |           |                   |
|---------------------------------------|-----------|-------------------|
| 4.4.9.0.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES   | Fonte: 19 | 480.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b> |           | <b>480.000,00</b> |

**Total da Unidade R\$ 480.000,00**

---

**Valor Total R\$ 532.000,00**

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64, Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 532.000,00

## Dotações Anuladas

### 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 2070 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|                                       |          |                  |
|---------------------------------------|----------|------------------|
| 3.3.9.0.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO   | Fonte: 0 | 52.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b> |          | <b>52.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade R\$</b>           |          | <b>52.000,00</b> |

### 02.11.00 – SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

#### 2017 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

|  |           |                   |            |                   |
|--|-----------|-------------------|------------|-------------------|
| 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Fonte: 19 | 480.000,00        |            |                   |
| <b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>                          |           | <b>480.000,00</b> |            |                   |
| <b>Total</b>   | <b>da</b> | <b>Unidade</b>    | <b>R\$</b> | <b>480.000,00</b> |
| <b>Valor Total R\$</b>   |           | <b>532.000,00</b> |            |                   |

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a data se sua publicação.

Boa Vista do Tupim, em 21 de Janeiro de 2013

**JOÃO DURVAL PASSOS TRABUCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210